

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025.0000743-4

SAS - IT

EDITAL nº: 016/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

MODALIDADE: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP

CAPACIDADE: 120 vagas

No que tange ao edital 016/SMADS/2025 foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo as proponentes: Associação CLAARA, inscrita no CNPJ sob nº: 25.274.779/0001-64; Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil - CEJA, inscrita no CNPJ sob nº: 15.409.309/0001-07; Associação Cultural Nossa Senhora das Graças, inscrita no CNPJ sob nº: 05.919.155/0001-40. A Comissão de Seleção efetuou análise das Propostas apresentadas, conforme estabelecido no Artigo 13 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e segue parecer conclusivo:

I – ANÁLISE DO MÉRITO DA PROPOSTA APRESENTADA:

ASSOCIAÇÃO - CLAARA CNPJ nº: 25.274.779/0001-64 - 1. DADOS DO SERVIÇO: está em conformidade com o proposto em edital; **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em conformidade com o proposto em edital; **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A proponente descreve de um modo geral as vulnerabilidades do público alvo a ser atendido, porém não apresentou características sociais do território do Itaim Paulista, nem da conjuntura local do Distrito de Vila Curuçá. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** não está em conformidade com o proposto em edital. A proponente não descreveu o contido no anexo II da IN 02/SMADS/2024, tornando todo o item em desconformidade com a Minuta do Plano de Trabalho. A ausência desses parâmetros inviabiliza a avaliação e o monitoramento do objeto. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** O item está em desconformidade com a IN/02/SMADS/2025, bem como Minuta do Edital. **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** Os itens descritos pela OSC estão em desconformidade com o proposto na Minuta do Edital, não demonstrando instalações suficientes para execução do serviço, entre outras, bem como, não evidencia vinculação com as legislações referente a Política de Assistência Social. **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em desconformidade com a minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação não constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. **ANEXO ÚNICO:** A proponente apresentou em seu Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, o valor total mensal de R\$ 99.027,33 (noventa e nove mil e vinte e sete reais e trinta e três centavos), divergente da Minuta do Edital, bem como Planilha Referencial. Em relação a Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentou dados de identificação contendo os seguintes erros: Não apresentou a SAS de Referência, não descreveu a Tipologia do Serviço, o número de Processo de Celebração está divergente do Edital 016/SMADS/2025, apontou indevidamente o número do Termo de Colaboração, pois este ainda não existe para este Certame. Quanto aos valores de Receitas e Despesas da PRD apresentada, todos divergem da Planilha Referencial, conforme Portaria 039/SMADS/2024.

CENTRO EDUCACIONAL JOVEM APRENDIZ DO BRASIL-CEJA CNPJ nº 15.409.309/0001-07

1. DADOS DO SERVIÇO: está em consonância com ao proposto em edital. **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto em edital; **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** A OSC apresentou características sociais do território do Itaim Paulista e da conjuntura local do Distrito de Vila Curuçá evidenciando as vulnerabilidades sociais local, estando em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente utilizou parâmetros e indicadores das Portarias 38/SMADS/2017 e 55/SMADS/2017 já revogadas por SMADS, inviabilizando a avaliação e o monitoramento do objeto estando em desconformidade com o anexo II da IN 02/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS**

METAS: Não descreveu de forma detalhada as ações para o cumprimento das metas não evidenciando conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital. **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** 6.2 - A OSC não descreve as instalações a serem utilizadas; 6.3 – descreve o histórico da Organização e atuação em outros territórios, não evidenciando as ações referente ao Objeto deste Edital. Os itens 6.5 Atende parcialmente o Modulo Convívio da Norma Técnica do Serviço CEDESP. 6.6 Está em desconformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, inviabilizando o monitoramento e avaliação da execução do objeto. **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em desconformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação não constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. **ANEXO ÚNICO:** Referente ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, a OSC não apresentou a descrição do item I, conforme solicitado em Minuta do Edital. Apresentou o item 2. Previsão de Receitas e Despesas – PRD em desconformidade com a Planilha Referencial, conforme Portaria 39/SMADS/2024. Não apresentou os itens 3, 4, 5 e 6 do referido Anexo.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CNPJ nº: 05.919.155/0001-40

1. DADOS DO SERVIÇO: está em consonância com o proposto em edital. **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:** está em consonância com o proposto em edital; **3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:** Embora a OSC não apresentou características sociais do território do Itaim Paulista/ Distrito de Vila Curuçá, demonstrou com clareza as ações a serem executadas de forma planejada e articulada com o território, estando pertinente as legislações sociais vigentes. **4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO:** A proponente apresentou transcrição na íntegra do contido no anexo II da IN/02/SMADS/2024, estando em conformidade com o proposto em edital. **5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:** A OSC descreveu as Dimensões de forma detalhada através de quadro de como se dará o acompanhamento das metas, a fim de monitorar o efetivo cumprimento das dimensões. **6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:** A OSC detalhou todos os itens da proposta em conformidade com a Minuta do Edital, evidenciando público alvo, sobretudo o prioritário da Política de Assistência Social; descreveu as instalações necessárias às provisões do serviço; demonstrou conhecimento das legislações pertinentes à Política de Assistência Social, tanto em âmbito Federal como Municipal, ao citá-las no planejamento das ações a serem desenvolvidas, tais como: forma de acesso, metodologia do trabalho, monitoramento dos resultados, articulação com o CRAS, entre outras. **7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** Está em conformidade com a IN 02/SMADS/2024 e Minuta do Edital, visto que os indicadores de avaliação constam no Plano de Trabalho apresentado pela OSC. **ANEXO ÚNICO:** No Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, apresentou Previsão de Receitas e Despesas – PRD, com dados de identificação incompletos nos campos: número do edital, número de Processo de Celebração, Tipologia e Custos Diretos: (Despesas obrigatórias por Força da Lei), mencionado no item 3.2 do Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria apresentado pela OSC. Conforme disposto no art. 43 da IN 02/SMADS/2024, foi solicitado através de e-mail, esclarecimentos para correção da PRD. Em tempo oportuno, a OSC apresentou o documento corrigido, estando as informações em conformidade com a Planilha Referencial da Portaria 039/SMADS/2024, bem como Minuta do Edital 016/SMADS/2025.

Considerando que para o Edital acima descrito, recebemos 03(três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

II – LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E GRAU DE ADEQUAÇÃO:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1º	25.274.779/0001-64	Associação Claara	DESCLASSIFICADA
2º	15.409.309/0001-07	Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil	DESCLASSIFICADA
3º	05.919.155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora das Graças	CLASSIFICADA

As propostas recebidas foram analisadas em conformidade ao Edital 016/SMADS/2025, bem como legislações vigentes à Política de Assistência Social. Destacamos que os Planos de Trabalho das OSCs Associação Claara e Centro Educacional Jovem Aprendiz do Brasil, conforme IN 02/SMADS/2024 em seu art. 37 inciso I a) não atenderam ao proposto no edital, implicando na desclassificação das propostas. Ressaltamos que as referidas OSCs não cumpriram ao disposto no art. 6º inciso II da referida Instrução Normativa, **devido a não entrega das Certificações exigidas no edital**, conforme Ata da Sessão Pública de 17/03/2025.

III- MANIFESTAÇÃO EXPRESSA, QUANTO À PROPOSTA VENCEDORA:

Tratando-se de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP, com capacidade para 120 vagas. O Serviço integra a rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A OSC proponente **Associação Cultural Nossa Senhora das Graças - CNPJ nº: 05.919.155/0001-40** apresentou Plano de Trabalho com as metas, resultados e custo total do serviço em conformidade com o Edital e com a Tipologia estabelecida pela Portaria 46/SMADS/2010 e demais legislações que norteiam a execução da parceria. **Viabilidade de sua execução, identidade e a reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração.** A OSC demonstrou experiência prévia em atuações tanto em serviços referenciados à Proteção Social Básica, quanto à Proteção Social Especial no município, além de experiência em outras políticas públicas, tais como a de Educação. Apresenta nexos entre os objetivos propostos e os indicadores qualitativos, para cada dimensão. Com relação à Metodologia a proponente aponta as ações que serão realizadas na execução do serviço, evidenciando as estratégias e sua periodicidade. A OSC se propõe a executar o objeto da parceria em cooperação mútua a ser estabelecida em Termo de Colaboração. Tendo em vista que para o edital acima descrito, 03 (três) propostas foram apresentadas, a proposta da OSC **Associação Cultural Nossa Senhora das Graças : Plano de Trabalho e demais documentações**, estão em conformidade com o solicitado no edital, conclui-se que a OSC possui condições de viabilizar a execução do referido serviço. Desta forma, a Comissão de Seleção considera a proposta da OSC **Associação Cultural Nossa Senhora das Graças - CNPJ nº: 05.919.155/0001-40** como vencedora deste certame. São Paulo, 04 de abril de 2024.

Titular (Presidenta) da Comissão de Seleção: Adriana Batista Santana - RF: 823.587-2

Titular da Comissão de Seleção: Maria Luzinete Rodrigues de Macedo Paula - RF: 632.996-9

Titular da Comissão de Seleção: Luzia Gonçalves de Oliveira - RF: 889.141-9